

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEZELHE E COVELÃES**Aviso n.º 21191/2026/2**

Sumário: Procedimento concursal — recrutamento de trabalhadores — assistente operacional — sapor florestal — União das Freguesias de Sezelhe e Covelães.

Procedimento concursal — Concurso de trabalhadores da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães — Assistente operacional — Sapador florestal — Abertura

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, conjugada com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, na sua redação em vigor, torna-se público a abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho que se identificam do mapa de pessoal da União de Freguesias de Sezelhe e Covelães, aprovado na Assembleia da Freguesia 21 de dezembro de 2025 e nos termos da deliberação da Junta de Freguesia de Sezelhe e Covelães de 10 de dezembro de 2025 para o seguinte posto de trabalho: dois (2) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — Sapador Florestal.

Para o posto de trabalho em causa é exigido a Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. O nível habilitacional exigido em função da idade poderá ser substituído por formação ou experiência em funções similares e equiparadas, nos termos do n.º 2 do artigo 34 da LTFP.

A caracterização do posto de trabalho nos termos do mapa de pessoal em vigor e as constantes, relativamente à carreira/categoria, no anexo referido no artigo 88.º da LTFP, encontram-se, descritas na íntegra, nos respetivos avisos integrais.

Podem concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação nos termos da deliberação do órgão executivo de 11 de fevereiro de 2026 e cumprido o estipulado no n.º 4 e 6 do mesmo artigo.

O período de receção de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que ocorrerá até ao segundo dia útil seguinte à publicação deste aviso.

21/08/2026. — O Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sezelhe e Covelães, André Filipe Rocha Serra.

320035240